



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Telefone



Horário



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO
RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
CIBARC

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA





CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente - CIBARC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.122.475/0001-28, com sede na Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe- BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal no. 6.017/2007, por seu presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais; Resolve Convocar os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/12/2023 às 09:00hs na modalidade presencial, no Centro Cultural da Escola Municipal Prof. Rosilda, Rua 04 de Outubro, s/n – Bairro Bela Vista – São Félix do Coribe – BA.**

Pauta:

- Apreciação e Alteração do Estatuto;
- Apreciação e Alteração do Protocolo de Intenções;
- Informes, e
- O que ocorrer.

São Félix do Coribe – BA. 12 de dezembro de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/13E8-243E-0BB3-CC98-70EF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13E8-243E-0BB3-CC98-70EF



Hash do Documento

145aa5625f023044d46cc5e4621fb56d2e6198d46fd38cd203a9cdf4e6790007

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/12/2023 17:08 UTC-03:00